



GOVERNO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

11:19 20/12/2002 000000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 044 de 19 de Dezembro de 2002.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de mais uma vez dirigir-me a essa Nobre Casa Legislativa, desta feita para requerer a devolução dos Projetos de Leis que cria a “**Fundação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – FEMACT**”, e “**Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 037, de 19 de maio de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Membros da Defensoria Pública**”, encaminhado à Assembléia Legislativa, através da Mensagem Governamental nº 042 e 43, respectivamente, para serem providenciados alguns ajustes e retificações necessários.

Valho-me da oportunidade para manifestar a Vossas Excelências minha expressão de consideração e apreço.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
 Governador do Estado de Roraima

*2 Sec Legislativa
 P/ Providen eios
 Em 21.1.03
 G. de Sales G. Neto
 Vice Presidente*

GOVERNO DE RORAIMA
 Apuro nã comas cuidar do estat

GABINETE DO GOVERNADOR
 Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
 Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410
 ldrv - 12/19/02 3:24:52

Documento recebido p/Pres dia 7/Jan

3/7

RESOLUÇÃO Nº015/2002

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (RS)	SUB-TOTAL (RS)
ALE/NS-1	ADMINISTRADOR	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	ASSESSOR	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	CONTADOR	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	ECONOMISTA	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	JORNALISTA	02	1.643,02	3.286,04
ALE/NS-1	PSICÓLOGO	01	1.643,02	1.643,02
ALE/NS-1	REVISOR	01	1.643,02	1.643,02
TOTAL		11		18.073,22

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (RS)	SUB-TOTAL (RS)
ALE/NM-1	ASSISTENTE	07	1.107,53	7.752,71
ALE/NM-1	PROGRAMADOR	02	1.107,53	2.215,06
ALE/NM-1	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	01	1.107,53	1.107,53
ALE/NM-1	TAQUÍGRAFO	07	1.107,53	7.752,71
ALE/NM-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	1.107,53	3.322,59
ALE/NM-1	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	01	1.107,53	1.107,53
ALE/NM-2	DIGITADOR	06	881,04	5.286,24
TOTAL		27		28.544,37

NÍVEL BÁSICO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (RS)	SUB-TOTAL (RS)
ALE/NB-1	OPERADOR DE SOM	01	728,29	728,29
ALE/NB-2	FOTÓGRAFO	01	606,02	606,02
ALE/NB-2	MOTORISTA	02	606,02	1.212,04
ALE/NB-3	TELEFONISTA	05	500,05	2.500,25
ALE/NB-3	GARÇOM	01	500,05	500,05
ALE/NB-3	AGENTE GERAL	01	500,05	500,05
ALE/NB-4	COPEIRO	02	380,09	761,98
TOTAL		13		6.808,68

RESOLUÇÃO Nº015/2002

ANEXO II

TABELA DE PROGRESSÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
	A	1.643,02	1.807,32	1.988,06	2.186,87	2.405,55
ALE/NS-1	B	2.646,11	2.910,72	3.201,79	3.521,96	3.874,15
	C	4.261,57	4.687,73	5.156,50	5.672,14	6.239,35
	A	1.107,26	1.217,98	1.339,78	1.473,76	1.621,14
ALE/NM-1	B	1.783,25	1.961,57	2.157,72	2.373,49	2.610,85
	C	2.871,93	3.159,12	3.475,04	3.822,55	4.204,80
	A	881,04	969,14	1.066,05	1.172,65	1.289,93
ALE/NM-2	B	1.418,92	1.560,80	1.716,89	1.888,57	2.077,44
	C	2.285,18	2.513,70	2.765,07	3.041,47	3.345,73
	A	728,65	801,51	881,65	969,82	1.066,81
ALE/NB-1	B	1.173,49	1.290,84	1.419,93	1.561,92	1.718,10
	C	1.889,92	2.078,91	2.286,81	2.515,49	2.767,03
	A	606,02	666,61	733,28	806,60	887,26
ALE/NB-2	B	976,00	1.073,59	1.180,96	1.299,05	1.428,96
	C	1.571,85	1.729,04	1.901,94	2.092,14	2.301,35
	A	500,05	550,05	605,06	665,56	732,12
ALE/NB-3	B	805,33	885,86	974,45	1.071,90	1.179,09
	C	1.297,00	1.426,70	1.569,37	1.726,31	1.898,95
	A	380,99	419,09	460,99	507,10	557,80
ALE/NB-4	B	613,59	674,95	742,44	816,69	898,36
	C	988,19	1.087,01	1.195,71	1.315,28	1.446,82

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO	
CARGO	VALOR
ALE/NS-1	1.643,02
ALE/NM-1	1.107,53
ALE/NM-2	881,04
ALE/NB-1	728,29
ALE/NB-2	606,02
ALE/NB-3	500,05
ALE/NB-4	380,99

RESOLUÇÃO Nº015/2002**ANEXO IV****CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR**

ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR		
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
A.P-1	01	363,79
A.P-2	05	415,11
A.P-3	03	476,71
A.P-4	06	539,44
A.P-5	03	604,28
A.P-6	10	787,88
A.P-7	10	893,37
A.P-8	04	1.046,27
A.P-9	58	1.226,86
A.P-10	01	1.395,73
A.P-11	09	1.617,18

ANEXO V**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFIAS, ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO**

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	01	5.890,50
Consultor Geral	01	5.119,56
Secretário Legislativo	01	5.119,56
Secretário Administrativo	01	5.119,56
Secretário Financeiro	01	5.119,56
Secretário de Comunicação	01	5.119,56
Ch. Gab. da Presidência	01	3.619,41
Ch. Gab. da 1ª Secretaria	01	3.119,36
Assistente Jurídico	05	3.095,55
Assessor Legislativo	15	4.000,00
Ch. Gab. Militar	01	2.857,43
Coordenador Legislativo	48	2.857,43
Presidente da C.P.L.	01	2.857,43
Coord. Controle Int. e Externo	01	2.857,43
Coord. de Informática	01	2.857,43
Gerência de Recursos Humanos	01	2.857,43
Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças	01	2.857,43
Gerência de Exp. Anais, Divulgação e Téc. Legislativa	01	2.857,43
Gerência de Apoio às Comissões e Assess. Parlamentar	01	2.857,43
Gerência de Material, Patrimônio, Transporte e Serviços Gerais.	01	2.857,43
Gerência de Cerimonial	01	2.857,43
Gerência de Planejamento e Orçamento	01	2.857,00
Assessor Especial	07	1.904,95
Assistente Especial	45	1.309,65

RESOLUÇÃO Nº015/2002

ANEXO VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL DE VENCIMENTO	
CARGO	VALOR
ALE-FG-17	5.000,50
ALE-FG-16	3.401,35
ALE-FG-15	1.861,92
ALE-FG-14	1.796,87
ALE-FG-13	1.550,82
ALE-FG-12	1.363,18
ALE-FG-11	1.162,53
ALE-FG-10	992,64
ALE-FG-9	990,64
ALE-FG-8	725,73
ALE-FG-7	671,41
ALE-FG-6	599,37
ALE-FG-5	531,59
ALE-FG-4	529,67
ALE-FG-3	461,23
ALE-FG-2	404,22
ALE-FG-1	367,50

RESOLUÇÃO Nº015/2002

ANEXO VII

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS
GABINETES PARLAMENTARES**

ASSESSOR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	900,00
FS-2	1.320,00
FS-3	1.800,00
FS-4	2.000,00
FS-5	3.000,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	1.000,00
SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	310,00
FS-2	370,00
FS-3	450,00
FS-4	500,00
FS-5	670,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FS-1	200,00
FS-2	240,00
FS-3	270,00
FS-4	290,00

Valores a serem adotados, cujo quantitativo de Servidores limitar-se-á ao montante da Verba de Gabinete.